



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 25 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

|  |                       |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES      |                       |
| <b>PROTOCOLO Nº</b><br><u>22148/2018</u> |                       |
| Recebido em:                             | <u>11 / 04 / 2018</u> |
| Horário:                                 | <u>10:47</u> horas    |
| Rúbrica:                                 | <u>8</u>              |

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$ 4.960.819,85 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, encargos sociais, vale alimentação dos servidores, bem como custeio de energia, água, telefone, obras emergenciais e outras necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação e votação de Vossa Excelência e demais Membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, e dá outras providências.

Ocorre que após o fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2017, apurou-se que a Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, obteve no referido exercício um superávit financeiro, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro – conforme definido no art. 43, §2º, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.960.819,85 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Importante ressaltar que a abertura do crédito adicional suplementar tratada nesta propositura, objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, encargos sociais, vale alimentação dos servidores, bem como custeio de energia, água, telefone, obras emergenciais e outras necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

Diante destas rápidas considerações, e, cientes de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação atinente ao tema, **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura tal como redigida, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requerendo, ainda, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

É a mensagem.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
ESPIRITO SANTO  
27.167.428/0001-80  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁ - VIT/DEFÍ - CIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017

| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS  | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|---------------------|---------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS  | 16.437.501,91       | 10.649.907,98       |
| RECURSOS ORDINÁRIOS  | 16.437.501,91       | 10.649.907,98       |
| RECURSOS VINCULADOS  | (11.476.682,06)     | (8.484.244,38)      |
| MDE  | (613.368,44)        | (158.276,57)        |
| FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)   | (73.731.217,90)     | (57.244.982,36)     |
| FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)                         | 38.622.845,30       | 29.124.586,93       |
| RECURSOS DO FNDE   | 600.534,63          | (24.427,98)         |
| RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO | 2.406.083,93        | 2.400.085,41        |
| RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO   | 330.197,04          | 330.197,04          |
| CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO                                    | (16.414.484,57)     | (13.487.565,82)     |
| CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO                                       | (3.383.605,65)      | (2.198.772,96)      |
| CIDE   | 280.024,65          | 151.821,98          |
| ROYALTIES DO PETRÓLEO  | 20.053.863,46       | 16.061.086,75       |
| ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL   | 8.138.042,25        | 7.221.531,56        |
| ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS   | 525.301,79          | 245.550,69          |
| OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA   | 11.709.101,45       | 9.094.920,95        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>4.960.819,85</b> | <b>2.165.663,60</b> |

Assinado digitalmente  
por MARIO SERGIO  
LUBIANA/75224372704  
Data: 2018.03.21  
10:15:15 -0300

MARIO SERGIO LUBIANA  
PREFEITO

Assinado digitalmente  
por GRINAUREA  
CARPANELO DE  
MORAIS/03166579729  
Data: 2018.03.21  
10:15:26 -0300

GRINAUREA  
CARPANELO DE  
MORAIS/03166579729

